



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO 2234 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

APROVA DELIBERAÇÃO 02/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA DO MUNICÍPIO DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente oriundo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, dispondo sobre a Deliberação normativa 02/2024 que dispõe sobre cobrança da compensação ambiental quando da licença de implantação, decorrente de processo de licenciamento ambiental, no âmbito do município de Ijaci-MG.

Considerando o ofício 008/2024 do CODEMA;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Deliberação 02/2024 que dispõe sobre cobrança da compensação ambiental quando da licença de implantação, decorrente de processo de licenciamento ambiental, no âmbito do município de Ijaci-MG.

Art. 2º - A Deliberação 02/2024 do CODEMA faz parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1470 de 10 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de abril de 2024.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00032/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 00275

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 00271

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE ABRIL DE 2024

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339
602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.04.29 15:34:14
-03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 150/2024

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Alvaro André Silva*, matrícula 1568, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *15/04/2024 a 14/05/2024*, referente ao período aquisitivo de *15/04/2023 a 14/04/2024*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 151/2024

Concede Férias Regulamentares a
Servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^ª. Geise Aparecida Pereira, matrícula 703, efetiva no cargo de *Almoxarife*, lotada na *Secretaria Municipal de Planejamento*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 15/04/2024 a 14/05/2024, referente ao período aquisitivo de 12/11/2021 a 11/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 152/2024

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *José Maria do Nascimento*, matrícula 303, efetivo no cargo de *Motorista II*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 14/10/2021 a 13/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 153/2024

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Marcelo da Silva Ferreira*, matrícula 278, efetivo no cargo de *Motorista II*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *01/04/2024 a 30/04/2024*, referente ao período aquisitivo de *04/03/2020 a 03/03/2021*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 154/2024

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Ronaldo Nonato da Silva*, matrícula 651, efetivo no cargo de *Vigia*, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *15/04/2024 a 14/05/2024*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2021 a 01/01/2022*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 155/2024

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Rondineli Vitor Reis Mesquita*, matrícula 695, efetivo no cargo de *Vigia*, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *15/04/2024 a 14/05/2024*, referente ao período aquisitivo de *05/06/2022 a 04/06/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 156/2024

*Concede Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Lillian Alvarenga da Fonseca*, matrícula 268, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, por um período de 30 dias, compreendido entre *01/04/2024 a 30/04/2024*, referente ao período aquisitivo de *11/03/2017 a 10/03/2022*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 157/2024

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Meire Aparecida Salustiano*, matrícula 255, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, referente ao período aquisitivo de *11/03/2017 a 10/03/2022*, indeniza 30 dias, na competência Abril/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 158/2024

Dispões sobre a autorização de uso de
veículo do Município.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Sr^a. *Misaela Sangela Ribeiro dos Reis, Conselheira Tutelar* a dirigir veículos do Município, para resolver assuntos relacionados a sua Secretaria, quando houver necessidades.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 159/2024

*Concede Prorrogação da Licença
Maternidade a Servidora que
menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Prorrogação da Licença Maternidade* a servidora Sr^a *Bruna Aparecida Henrique*, matrícula 645, Contratada no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, por um período de 60 (Sessenta) dias, compreendido entre *13/04/2024 a 11/06/2024*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 160/2024

Concede Adicional de Escolaridade a servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Adicional de Escolaridade* a servidora Sr^a. *Maelme Aparecida Mesquita*, matrícula 1520, no cargo efetiva de *Agente de Saúde*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, de acordo com o item II, Art. 4º, da Lei Complementar 1.183/2013, 5% de *Adicional de Ensino Médio*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, em 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 161/2024

*Concede Adicional de Escolaridade ao
servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Adicional de Escolaridade* ao servidor Sr. *Esterlino Luiz Gomes*, matrícula 1634, no cargo efetivo de *Bombeiro Hidráulico*, lotado na *Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano*, de acordo com o item I e II, Art. 4º, da Lei Complementar 1.183/2013, 5% de *Adicional de Ensino Fundamental* e 5% de *Adicional de Ensino Médio*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, em 19 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 162/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a *Alais Aparecida Gomes*, matrícula 974, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/07/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 163/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a *Alessandra Nazare da Silva*, matrícula 978, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 12/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 164/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a *Ana Paula Rossi Silva Camilo*, matrícula 979, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/07/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 165/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a *Claudineia Aparecida Miranda*, matrícula 975, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/07/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 166/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a *Daiane da Silva Santos Moreti*, matrícula 1005, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 19/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 167/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª *Daiane Thalita Oliveira Ferreira*, matrícula 976, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/07/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 168/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a *Laura Maria Henrique*, matrícula 1010, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 169/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a *Maelme Aparecida Mesquita*, matrícula 1520, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *03/11/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *03/11/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 170/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a *Nathalia Guimarães Santiago*, matrícula 982, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/07/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 171/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr^a *Washington Expedito de Carvalho*, matrícula 990, efetivo no cargo de *Agente de Vigilância em Saúde*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/07/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 172/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a. *Cristiane Aparecida da Silva Alvarenga*, matrícula 1519, efetiva no cargo de *Atendente de Consultório Odontológico - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 03/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 173/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal**, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Cristiane Rodrigues dos Santos*, matrícula 1024, efetiva no cargo de *Atendente de Consultório Odontológico - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe I*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 07/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 174/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a. *Elizete Aparecida M. de Oliveira*, matrícula 1493, efetiva no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível II, Classe D*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 08/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 175/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Flávia Maria da Silva Oliveira*, matrícula 1013, efetiva no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe II*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/09/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/09/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 176/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *José Fernando Dias*, matrícula 1498, efetivo no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível D, Classe II*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 18/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 177/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a. *Luana Cássia de Souza*, matrícula 998, efetiva no cargo de *Enfermeira - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe IV*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/07/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 178/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Milene Taba Nakazato Amâncio*, matrícula 1021, efetiva no cargo de *Dentista - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe III*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/11/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/11/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 179/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a. *Thaís Aparecida da Paixão*, matrícula 985, efetiva no cargo de *Técnico em Enfermagem - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe II*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/07/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 180/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Vivianne de Souza Costa*, matrícula 1045, efetiva no cargo de *Dentista - PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe III*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de *01/12/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01/12/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 181/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Luiz Sepini Neto*, matrícula 997, efetivo no cargo de *Médico - PSF*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe V*, conforme **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.028/2010, a partir de 02/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 182/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a *Sabrina Nascimento Aguiar*, matrícula 988, efetiva no cargo de *Nutricionista*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível E, Classe X*, a partir de 01/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 26 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 183/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Adriana da Silva Alves*, matrícula 606, efetiva no cargo de *Servente Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe I*, a partir de 08/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 29 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 184/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a. *Adriana de Jesus Neves*, matrícula 502, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *05/09/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *05/09/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 29 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 185/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Adriana de Oliveira Silva Santos*, matrícula 146, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *05/09/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *05/09/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 29 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 186/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2024, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a. *Adriana Fernanda de Lima*, matrícula 668, efetiva no cargo de *Monitor de Ônibus Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe II*, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 29 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 02/2024

PSICÓLOGO			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
DIEGO LUIS SILVA	7,5	1º	APROVADO
NEIDE MARIA DE ARAÚJO ANDRADE	6	2º	EXCEDENTE
MARIANA RIBEIRO RODRIGUES	6	3º	EXCEDENTE
MARINA ALVARENGA PEREIRA NEVES SOARES	6	4º	EXCEDENTE
STEFANIA SIQUEIRA MARTINS BATISTA E SILVA	6	5º	EXCEDENTE
GLEYCE HELENA DA SILVA	4	6º	EXCEDENTE
AMANDA SILVA DOS SANTOS	4	7º	EXCEDENTE
RAYANE CRISTINA RAMOS SILVA	4	8º	EXCEDENTE
PALOMA SOARES SILVA	4	9º	EXCEDENTE

* Critério de desempate com fundamento no item 7.2 do Edital



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 02/2024

FONOAUDIOLOGO			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA	7	1º	APROVADO



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 02/2024

TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
HELIDIANE CARLA DOS SANTOS MELO	10	1º	APROVADO
LETICIA ABE DA SILVA ALMEIDA	8,5	2º	EXCEDENTE
KEILY WILLIAM SANTOS ALVIM	5	3º	EXCEDENTE
SERGIO DO NASCIMENTO	5	4º	EXCEDENTE
ANDRÉ DO CARMO SILVA	5	5º	EXCEDENTE
LAURA RAMOS RICARDO	5	6º	EXCEDENTE
CAUÃ MACIEL SILVA	4	7º	EXCEDENTE

* Critério de desempate com fundamento no item 7.2.1 do Edital



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 02/2024

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
LISLENA GERALDA DE JESUS BORGES	8,5	1º	APROVADO
MARCIA ALESSANDRA DE ASSIS	8,5	2º	EXCEDENTE
ROSIMAIRE MARIA DA PAIXÃO	-	-	ELIMINADO
DANIELA APARECIDA DA SILVA	-	-	ELIMINADO

*** Candidatos eliminados em função do disposto no item 3.2 do Edital**

*** Critério de desempate com fundamento no item 7.2.1 do Edital**



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 02/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA PENICHE	9,5	1º	APROVADO
RAYANE CHRISTINE ROCHA	9,5	2º	APROVADO
LADS LANE FERREIRA DA SILVA	9	3º	EXCEDENTE
LUCIANA APARECIDA ALVARENGA	8,5	4º	EXCEDENTE
GEANINE REIS DO CARMO	8,5	5º	EXCEDENTE
VALERIA CRISTINA PENICHE	8,5	6º	EXCEDENTE
LEILANE REIS DO CARMO	8,5	7º	EXCEDENTE
LIDIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	8,5	8º	EXCEDENTE
NAIARA BORGES DA SILVA	8,5	9º	EXCEDENTE
FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	8,5	10º	EXCEDENTE
ROGÉRIO OCTÁVIO DA SILVA SANTOS	8,5	11º	EXCEDENTE
THIAGO CESAR VERÍSSIMO SÉRGIO	8,5	12º	EXCEDENTE
ANA ROSA GOMES DAMASO	8	13º	EXCEDENTE
SUZAN KELLEN MACHADO SILVA HENRIQUE	8	14º	EXCEDENTE

*** Critério de desempate com fundamento no item 7.2.1 do Edital**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 02/2024- VAGA PCD

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
ROGÉRIO OCTÁVIO DA SILVA SANTOS	8,5	1º	EXCEDENTE

*** Critério de classificação para portadores de deficiência com fundamento no item 4.1 e 4.5 do edital**



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 02/2024

VIGIA			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
ERALDO MACIEL	8,5	1º	APROVADO
RIVELINO ADRIANO SILVA	8,5	2º	APROVADO
LUIZ DE CASTRO FILHO	8,5	3º	APROVADO
REGINALDO MARQUES	8,5	4º	EXCEDENTE
ELIEZER DE MESQUITA GALVINO	8,5	5º	EXCEDENTE
MARCIO RODRIGUES SALATIEL	8,5	6º	EXCEDENTE
ELIZEU ALMEIDA TRINDADE	8,5	7º	EXCEDENTE
EUGENIO HENRIQUE GOMES DAMASO	8,5	8º	EXCEDENTE
ROSIMERY AUGUSTA PENICHE	8	9º	EXCEDENTE
MARCO AURELIO VILAS BOAS	4	10º	EXCEDENTE
LUIZ HENRIQUE XAVIER SANTOS SILVA	4	11º	EXCEDENTE
MARCIO JUNIOR FERREIRA	-	-	ELIMINADO

*** Candidatos eliminados em função do disposto no item 3.2 do Edital**

*** Critério de desempate com fundamento no item 7.2.1 do Edital**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 02/2024- VAGA PCD

VIGIA			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
REGINALDO MARQUES	8,5	1º	EXCEDENTE

*** Critério de classificação para portadores de deficiência com fundamento no item 4.1 e 4.5 do edital**



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 02/2024

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Nome	Pontuação	Classificação	Situação
GLAYCIELLEN APARECIDA EZEQUIEL NAIME	-	-	ELIMINADO

*** Candidatos eliminados em função do disposto no item 3.2 do Edital**



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 067 Segunda - Feira, 29 de Abril de 2024

Ratificação do Credenciamento nº 003/2024, Credenciamento de ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contratante município de Ijaci. Credenciada **Thaisa Aparecida da Paixão CPF 073.***.***-08**. Ratificado em 29/04/2024. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 067/2024 – Processo nº 047/2024 – Credenciamento nº 003/2024 – Objeto: Credenciamento de **ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA)** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciada **Thaisa Aparecida da Paixão CPF 073.***.***-08** Vigência 24/04/2025. Talis Braga Vilas Boas - Agente de contratação

Ratificação do Credenciamento nº 003/2024, Credenciamento de ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contratante município de Ijaci. Credenciada **Fernanda Rodrigues de Oliveira CPF 102.***.***-78**. Ratificado em 29/04/2024. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 068/2024 – Processo nº 047/2024 – Credenciamento nº 003/2024 – Objeto: Credenciamento de **ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA)** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciada **Fernanda Rodrigues de Oliveira CPF 102.***.***-78** Vigência 24/04/2025. Talis Braga Vilas Boas - Agente de contratação